

GM

EDITAL N.º 28/2018

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----

--- Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **faz público que:**-----

---Na sequência de deslocação efetuada pelo Serviço de Fiscalização desta Câmara Municipal ao prédio sito na Rua dos Lavradores da Ria, junto ao n.º 350, foi constatada a existência de um poço destapado e coberto de vegetação, sem qualquer proteção, suscetível de originar quedas desastrosas de pessoas e animais.-----

--- Na impossibilidade de notificação pessoal por se desconhecer os proprietários do imóvel em questão, em cumprimento do despacho proferido, em 14.05.2018, pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Domingos Silva, que determina: *“Concordo com a informação do serviço jurídico de 26 de abril de 2018 e com o parecer da Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, Dra. Susana Pinto, de 26 de abril de 2018. Deste modo, com fundamento na informação e parecer enunciados e na informação nº 18/SB/DAJF, de 26 de fevereiro de 2018 (registo SGD nº 2561), ordeno aos proprietários do imóvel sito na Rua Lavradores da Ria, junto ao nº 350, em Ovar, a realização dos trabalhos de resguardo eficaz do poço localizado no identificado prédio, a realizar no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data da sua notificação, nos termos previstos no art. 44º do DL 310/2002, de 18 de dezembro, na atual redação. Verificando-se que os trabalhos de resguardo do poço não foram voluntariamente promovidos, determino a sua execução coerciva, a executar pela sociedade Hipótese & Teorias Unipessoal, Lda., pelo valor de 2.550,00 euros, acrescido de IVA. Para o efeito, decido que, a tomada de posse administrativa do prédio, realizar-se-á no dia 16 de julho de 2018, pelas 10h00, mantendo-se pelo período necessário à execução dos trabalhos, que se estima ser de 5 dias úteis. Os proprietários do prédio devem ainda ser advertidos de que os custos com a execução coerciva lhes vão ser imputados, seguindo-se, na falta de pagamento voluntário no prazo que venha a ser fixado, o processo de execução fiscal, nos termos previstos no art. 179º do CPA/2015. Por último, determino a notificação edital dos proprietários do prédio de acordo com as disposições conjugadas dos art.s 88º, nº 1, al. c) e 112º, nº 1, al. al. d) e nº 3 do Código de Procedimento Administrativo.”*, procede-se, por esta via, à notificação do (s) proprietário (s) do prédio em questão para, no prazo máximo de **5 dias**, proceder ao eficaz resguardo do poço, nos termos previstos no artigo 44.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.-

---Caso não seja dado cumprimento à ordem emanada, a Câmara Municipal adotará os procedimentos destinados à realização coerciva dos trabalhos.-----

---Para o efeito, a posse administrativa do prédio realizar-se-á no dia 16 de julho de 2018, pelas 10h00, pelo período necessário à execução dos trabalhos, que se estimam ser de 5 dias úteis, pela sociedade Hipótese & Teorias Unipessoal, Lda..-----

---Caso a Câmara Municipal venha a substituir-se ao proprietário na execução das medidas necessárias à reposição da legalidade, as quantias relativas às despesas realizadas com a execução coerciva dessas medidas, ser-lhe-ão imputadas e, na falta de pagamento voluntário no prazo que venha a ser fixado, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal.-----

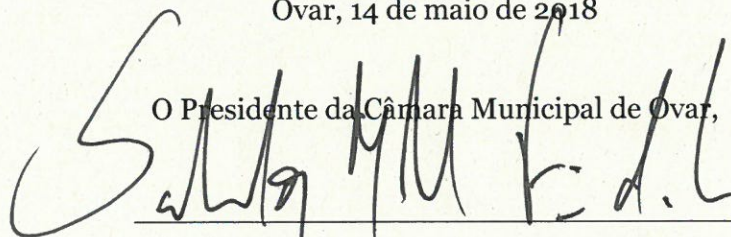
--- A presente notificação considera-se efetuada no dia em que o edital seja afixado ou publicado na internet, consoante o que ocorrer em último lugar (conforme o previsto no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

--- Para conhecimento dos interessados e para constar, torna-se público o presente Edital, que vai ser afixado, nos termos do artigo 112.º, n.º 3, al. a) do CPA, no Edifício da Câmara Municipal, bem como no *sítio* do Município na Internet, www.cm-ovar.pt.-----

---E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 14 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,



Salvador Malheiro Ferreira da Silva